



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL DO PROCESSO Nr 497-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 497-18-DE)

**SELEÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CAAE)
DE BIGUAÇU-SC**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **10 a 20 de Julho de 2018**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE), a ser realizado no Município de Biguaçu, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Avançado de Atendimento a Emergências, visando a formação de agente comunitário de proteção civil nível II, curso que capacita o aluno a atuar no auxílio da comunidade em emergências, bem como o torna apto a participar do módulo de Instrução Geral a Bombeiro Comunitário (IGBC), com o objetivo de ingressar no serviço comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, credenciando-se a atuar como Brigadista Particular enquanto Bombeiro Comunitário Ativo.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que inclui ainda o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o *site* da Corporação (<http://portal.cbm.sc.gov.br/>)

2.2 Programa de matérias do CAAE:

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
I	Atendimento pré-hospitalar	32 h/a
II	Extinção de incêndios	32 h/a
III	Prevenção e sistemas preventivos	12 h/a
IV	Brigada de incêndio	16 h/a
V	Instrução Geral para Candidatos a Bombeiros Comunitários	12 h/a
VI	Estágio Operacional	240 h/a – 140h/a*
TOTAL		344 h/a – 244 h/a*

* Considerando a limitação física da OBM as femininas terão restrição de horário, com isso suas horas de estágios serão reduzidas para 140h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como Agente Comunitário de Proteção Civil nível II.

2.4 O credenciamento como brigadista particular fica condicionado ao ingresso no serviço comunitário ativo do CBMSC, conforme o Regulamento Geral do Serviço Comunitário.

3. DAS VAGAS

3.1 O curso disporá de 40 (quarenta) vagas, preferencialmente disponibilizadas conforme segue abaixo sendo estas ocupadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

4.1 A data da realização do curso será de **07 de agosto a 25 de outubro de 2018;**

4.2 A aula inaugural será dia 07 de agosto de 2018, sendo as demais aulas todas as terças, quartas e quintas-feiras, 19:00h às 22:30h. As Semanas com feriados nacionais, municipais ou institucionais poderão haver alteração nos dias de curso. Também haverá aula em 4 sábados a serem definidos pela coordenação do curso, das 08:00h às 13:30h;

4.3 Após o dia 25 de outubro os alunos terão um tempo destinado apenas ao estágio operacional, este período será determinado pela coordenação.

4.4 As aulas serão realizadas na sala de aula da universidade UNIVALI,

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período das inscrições: de **10 a 20 de Julho de 2018;**

5.2 Os interessados deverão realizar sua inscrição através do link que segue: <https://goo.gl/forms/Bgb29TQU6oCq4sYo1>.

5.3 As inscrições serão realizadas única e **exclusivamente pela internet, até as 23:59hs do dia 20 de Julho de 2018.**

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Ter concluído e sido aprovado no Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), há menos de 3 (três) anos.

6.2 Ser morador e/ou trabalhar na cidade de Antônio Carlos, Biguaçu e Governador Celso Ramos;

6.3 Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

6.4 Não ter realizado esse mesmo curso em outra OBM de Santa Catarina.

6.5 Não possuir antecedentes criminais.

7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se os seguintes critérios:

- 1) Classificação em prova intelectual conforme o Item 8 deste Edital;
- 2) Ser morador e/ou trabalhar na cidade de Antônio Carlos, Biguaçu e Gov. Celso Ramos
- 3) Não possuir antecedentes criminais.
- 4) Receber parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS);
- 5) Receber parecer favorável na Coordenação do Curso;
- 6) Estar apto a realizar atividade física com comprovação médica;

8. DA AVALIAÇÃO INTELECTUAL

8.1 A avaliação intelectual será uma prova objetiva com 30 questões sendo distribuídas na seguinte proporcionalidade:

- a) 10 questões de Noções Combate a Incêndio
- b) 10 questões de Noções Atendimento Pré-Hospitalar;
- c) 05 questões de Noções e Percepção de Gestão de Risco;
- d) 05 questões de Sistemas preventivos contra incêndios.

8.2 O material de referência será o Manual do Participante (apostila) do CBAE devidamente preenchido;

8.3 O candidato que julgar errada a correção da avaliação, deverá apresentar por escrito um Recurso Administrativo entre as 13:30h até as 19:00h dos dias 01 a 03 de agosto de 2018 no quartel de Biguaçu;

8.4 A avaliação intelectual será **realizada no dia 28 de julho de 2018 às 20:00h, no auditório da Secretaria municipal de saúde, localizado na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, 114 - Praia João Rosa, Biguaçu - SC, 88160-000**

8.5 O não comparecimento no dia e horário conforme o item 8.4, acarretará a eliminação do candidato;

8.6 Não será tolerado atraso, a prova iniciará impreterivelmente às 20:00h, sendo as portas da sala de aula fechadas e não será permitida a entrada de nenhum aluno após este horário;

8.7 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

8.8 O candidato terá um tempo máximo de 90 minutos para responder a todas 30 questões.

8.9 Após o período estabelecido no item 8.8, a prova será recolhida e serão válidas apenas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.10 Só serão validadas as questões que estiverem devidamente registradas no gabarito;

8.11 Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do início da prova, portando **documento de identidade válido com foto** (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional, etc.).

8.12 O candidato deverá estar portando consigo caneta para a prova;

8.13 As provas terão início, impreterivelmente, no horário definido por este edital, sendo que não haverá tolerância com candidatos que cheguem em horário posterior ao delimitado no cronograma do trâmite.

8.14 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos manusearem qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones, calculadoras e computadores portáteis, podendo os mesmos estarem guardados em bolsas ou mochilas.

8.15 O candidato estará imediatamente desligado do processo se:

- a) Utilizar qualquer meio ilícito na tentativa de burlar a prova ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) Perturbar a ordem dos trabalhos;
- c) Manusear equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- d) afastar-se da sala, sem autorização do responsável pela aplicação da prova;
- e) For flagrado conversando com outros colegas, dando ou oferecendo auxílio para a execução da prova;
- f) Apresentar conduta desrespeitosa para com os responsáveis pela aplicação da prova de credenciamento.

8.16 Ao ser flagrado incorrendo em qualquer uma das transgressões elencadas nas alíneas acima, o fiscal de prova redigirá breve relato do ocorrido em Ata de Sala. O Fiscal deverá colher a assinatura do candidato excluído de forma a ratificar o cometimento de transgressão prevista neste Edital. Caso o candidato se recuse a assinar a Ata de Sala, poderão ser colhidas assinaturas de 2 (duas) testemunhas do ocorrido.

8.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A relação dos classificados será disponibilizado no dia **01 de agosto de 2018** após as 13:30h na sede do quartel de Biguaçu, na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, nº 911, bairro Universitário, Biguaçu.

9.2 Período de matrícula: de **01 a 03 de agosto de 2018**, na sede do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu, das 13:30h às 19:00h.

9.3 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1) Comprovante de residência;
- 2) Cópia de CNH ou RG e CPF e **foto 3 x 4**;

- 3) **Atestado médico** que o habilite à realização dos esforços físicos inerentes às atividades de bombeiro;
- 4) Atestado de antecedentes criminais;**9.4** O candidato deverá estar ciente das suas responsabilidades quanto aluno do CAAE assinando o termo de responsabilidade.
- 9.5** O aluno que não realizar sua matrícula e entregar os documentos necessários, ficará automaticamente desligado sendo classificado no seu lugar o candidato imediatamente posterior;
- 9.6** Ao se matricular no curso o Aluno fica ciente e se compromete a seguir as regras de conduta dentro no estabelecimento militar, bem como utilizar o uniforme padronizado pela coordenação, os quais serão adquiridos pelos participantes (Calça jeans, camiseta vermelha padrão do curso, cinto vermelho e botina “borzeguim”)
- 9.7** O aluno ao se matricular fica ciente que terá que seguir os padrões de apresentação e asseio pessoal (homens com barba feita e cabelos cortados e mulheres cabelos presos) estabelecido pelo Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- 9.8** A impressão do material didático ficará a cargo do aluno. Será disponibilizado arquivo com o material didático que deverá ser impresso pelo participante para utilização nas aulas teóricas;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pelo Comando do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Voluntário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

10.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de Biguaçu na Rua Bertoldo Simão de Oliveira, nº 911, bairro Universitário, Biguaçu.

10.3 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 103ie@cbm.sc.gov.br ou (48)3665-4544, [sempre em dias úteis após as 13:00h.](#)

Quartel de Biguaçu, 10 de Julho de 2018.

SANDRO MARTINS – Ten Cel BM
Comandante do 10º Batalhão de Bombeiros Militar